



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023**

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

*Requer informações à Secretaria-Geral da Presidência da República acerca da participação do Escritório Pogust Goodhead nas Comitivas do Governo Federal nos Territórios Atingidos pelo Rompimento da Barragem de Fundão Rio Doce e Adjacências.*

**Senhor Presidente,**

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvida a Mesa Diretora, sejam solicitadas informações à Secretaria-Geral da Presidência da República, quanto:

- a) *A participação do Escritório Pogust Goodhead, ou de algum de seus representantes, nas Comitivas do Governo Federal nos Territórios Atingidos pelo Rompimento da Barragem de Fundão Rio Doce e Adjacências realizadas em julho de 2023;*
- b) *Se há previsão de presença de representantes do Escritório na comitiva que acompanhará o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva na viagem oficial a Ouro Preto e Mariana nos dias 25 e 28 de setembro do corrente mês.*





## JUSTIFICAÇÃO

Em 05/11/2015 ocorria o rompimento da Barragem do Fundão em Mariana/MG. Tempos depois, houve notícias do ingresso de ação judicial de indenização na Inglaterra contra a BHP Billiton (e agora com possibilidade de inclusão também da Vale no polo passivo).

A referida ação é patrocinada pelo escritório inglês *Pogust Goodhead* (PG), que iniciou série de medidas para buscar que as vítimas do acidente deixassem a jurisdição brasileira e modificassem o foro competente para o Reino Unido. Apesar disso, já tramitava a foro da Justiça Brasileira diversas ações com o mesmo fim.

Existe expressiva diferença consubstanciada nos altíssimos custos de litigar no Reino Unido e, por isso, a ação tem seus custos judiciais financiados por fundos de investimentos nacionais e estrangeiros, que obviamente buscarão ser remunerados pelo serviço.

Para além das pessoas físicas que foram convencidas a migrar para a ação inglesa, firmaram-se 46 contratos de prestação de serviços com estados e municípios sem licitação, de modo a patrocinar os interesses dos entes subnacionais brasileiros no estrangeiro.

Todos os contratos firmados estabelecem, em geral, percentual de remuneração entre 20% e 30% do valor total da indenização, retirando-se do autor da ação (vítima) a possibilidade de negociar e aceitar eventual acordo sem a anuência do escritório, além da possibilidade de reter valores depositados no exterior e pagar somente o saldo aos autores.

Ainda, é preciso ressaltar os diversos artifícios utilizados pelo escritório inglês referenciado para convencer as vítimas a alterarem da jurisdição brasileira para a inglesa.

As abordagens envolviam a utilização de propagandas em rádios, painéis, ônibus e redes sociais, acenando ao que tudo indica com promessa de ganho e valores de indenização mais vultosos do que aqueles que seriam obtidos no Brasil



\* C D 2 3 7 1 6 3 4 0 9 7 0 \*



sem apontamento dos riscos que as vítimas correm em litígio no exterior.

Tudo isso utilizando-se de momento de extrema vulnerabilidade e desespero desses cidadãos brasileiros. Veja que os únicos verdadeiramente prejudicados são brasileiros e o próprio país pela imensa fatalidade que ao certo abalou a todos.

As atitudes do Escritório afrontam a jurisdição nacional e impõe ainda mais desafios aos prejudicados pela tragédia de Mariana/MG, impondo custos elevados e ainda mais dificuldades de que os cidadãos brasileiros busquem sua reparação. Para além disso, as estratégias do *Pogust Goodhead* impõem ônus severo aos Municípios brasileiros, que deixam seu foro doméstico para buscar reparação no estrangeiro.

Nesse contexto, admitir a participação do Escritório *Pogust Goodhead*, ou de algum de seus representantes, nas comitivas oficiais do Governo Federal nos Territórios Atingidos, representa convalidação do poder público brasileiro quanto a esses agentes e desmerecimento do Poder Judiciário brasileiro e das demais autoridades nacionais que buscam, eficientemente e verdadeiramente, reparar as vítimas.

Qual a verdadeira finalidade do aforamento da discussão jurídica de reparação? Qual a desconfiança que se busca convalidar sobre o sistema de justiça brasileiro? Quem está ganhando com isso? Certamente não são os brasileiros e brasileiras afetadas. É disso que se pretende tratar.

Portanto, buscando garantir o interesse público coletivo, requeiro a Secretaria-Geral da Presidência da República as informações quanto a participação do Escritório *Pogust Goodhead* nas Comitivas do Governo Federal nos Territórios Atingidos pelo Rompimento da Barragem de Fundão Rio Doce e Adjacências.

Sala das sessões, em 00 de 2023.

**EVAIR VIEIRA DE MELO**  
**Deputado Federal - PP/ES**



\* C D 2 3 7 1 6 3 3 4 0 9 7 0 0 \*